



Assembleia Municipal de Santo Tirso

MINUTA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DATA DA REUNIÃO: VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO-----

PRESIDIU: DR. ANTÓNIO MARIA DA SILVA GUEDES-----

SECRETARIARAM: ARMINDO DA SILVA VIEIRA E DR. FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:-----

ANTÓNIO MARIA DA SILVA GUEDES (DR.) - PS - PRESENTE-----

PAULO JORGE ANTUNES FERREIRA (DR.)- PPD/PSD - PRESENTE-----

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO (DR.) - PS - PRESENTE-----

JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO - PPD/PSD - PRESENTE-----

VÍTOR MANUEL DE SOUSA BORGES- PS - PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA DRª. MARIA ALBERTA PIMENTA PEDROSO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO-----

FELICIDADE PERPÉTUA PINHEIRO OLIVEIRA (ARQTª) - PPD/PSD - PRESENTE-----

SÉRGIO LUÍS MOINHOS COSTA (DR.) - PS - FALTOU-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signature and initials in blue ink.

AUGUSTO MOREIRA FERREIRA SOUTO (ENGº) – PSD – PRESENTE-----

ARMINDO DA SILVA VIEIRA – PS – PRESENTE-----

**ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA (DRª.) – PPD/PSD – PRESENTE, EM
SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR DR. PAULO ANTERO ALVES DE OLIVEIRA, DE HARMONIA
COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO**-----

MARIA DE LA SALETE PEREIRA MARQUES MACHADO – PS – PRESENTE-----

MANUEL AUGUSTO SALDANHA DE OLIVEIRA – PS – PRESENTE-----

ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO (DRª.) – PSD – PRESENTE-----

JORGE MANUEL DAS NEVES ASSUNÇÃO – PS – PRESENTE-----

RUI MIGUEL OLIVEIRA PEDROSA BATISTA – PPD/PSD – PRESENTE-----

VERA SOFIA MARTINS SILVA – CDU-PCP/PEV- PRESENTE-----

ANA MARIA SILVA PINTO (DRª.) – PS – PRESENTE-----

JOSÉ AFONSO PIRES OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD – PRESENTE-----

BENJAMIM FERREIRA – PS – PRESENTE-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MARIANA LUÍSA PEREIRA DE CASTRO GUIMARÃES DE SAMPAYO (DR^a) – PPD/PSD
– PRESENTE-----

FERNANDO MANUEL BARBOSA FERREIRA (DR.) – CDS/PP – FALTOU POR RAZÕES
QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS-----

BENJAMIM MARTINS RODRIGUES – PS – PRESENTE-----

MARIA DO ROSÁRIO MARTINS FERREIRA NETO – PPD/PSD – FALTOU-----

PATRÍCIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO (DR^a) – PS – PRESENTE-----

ANTÓNIO PEDRO REGO ANDRADE ASSUNÇÃO (DR.) – PPD/PSD – PRESENTE-----

TELMO FILIPE PEREIRA DA COSTA – PS – PRESENTE-----

MARIA HELENA TEIXEIRA MIGUEL (DR^a) – PS – PRESENTE-----

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA-----

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PPD/PSD – PRESENTE-----

MANUEL ANTÓNIO PEREIRA FERREIRA RIBEIRO – ÁGUA-LONGA - PS – PRESENTE-----

GERMANO QUINTAS RODRIGUES – AREIAS - PS – PRESENTE-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Mário' and other illegible initials.

CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – VILA DAS AVES - PPD/PSD –
PRESENTE-----

FERNANDO JORGE SILVA REGO – BURGÃES - PS – PRESENTE-----

SARA MICAELA FERREIRA LIMA – S. MARTINHO DO CAMPO - PPD/PSD –
PRESENTE, EM REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE
HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 38.º DA LEI 169/99 DE
18 DE SETEMBRO-----

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO DA CRUZ – S. TIAGO DA CARREIRA - PS –
PRESENTE-----

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA (DR.) – ST.ª CRISTINA DO COUTO - PS –
PRESENTE-----

JOAQUIM FERNANDO SOUSA NUNES – S. MIGUEL DO COUTO - PS – PRESENTE-----

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (DR.ª) – GUMAREI - PS –
PRESENTE-----

ALEXANDRE MANUEL MARQUES DE AZEVEDO – LAMA - PS – PRESENTE-----

ASCENDINO FLORIANO ANDRADE ALMEIDA – LAMELAS - PS – PRESENTE-----

MANUEL DA SILVA FERREIRA LEAL – MONTE CORDOVA – PPD/PSD – PRESENTE-----

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – S. MAMEDE DE NEGRELOS - PS – PRESENTE-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'A.' or similar.

A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Miguel'.

HENRIQUE DA CRUZ PINHEIRO MACHADO (DR.) – S. TOMÉ DE NEGRELOS - TPN –
PRESENTE-----

ALTINO MANUEL CARNEIRO OSÓRIO (DR.) – PALMEIRA – MIP – PRESENTE-----

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA (DRª.) – REBORDÕES - PS – PRESENTE-----

CARLOS ALBERTO DIAS MONTEIRO – REFOJOS - PS – PRESENTE-----

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO – REGUENGA - PS – PRESENTE-----

JORGE ALBERTO MATOS LEAL – RORIZ - PS – PRESENTE-----

JOSÉ PEDRO DE CASTRO COSTA MOREDA DE MIRANDA (DR.) – SANTO TIRSO -
PPD/PSD – PRESENTE-----

MANUEL FRANCISCO DA CUNHA EUSÉBIO – S. SALVADOR DO CAMPO - PS –
PRESENTE-----

AUGUSTO OLIVEIRA MOUTINHO – SEQUEIRÔ - PPD/PSD – PRESENTE-----

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO - PS –PRESENTE-----

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E CINQUENTA E CINCO
MINUTOS-----

Esteve presente o Senhor Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea t), do nº 1 do
artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

-----“ ORDEM DO DIA “-----

1. APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL: CONHECIMENTO;-----

2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO PARA 2011: 1ª REVISÃO AO PPI E AO ORÇAMENTO DA DESPESA;-----

3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO VALOR DA TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA (ARTIGO 14º DA LEI 37/2006, DE 9 DE AGOSTO): RATIFICAÇÃO;-----

4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJECTO A “GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS (LIMPEZA E DESMATAÇÃO DE VEGETAÇÃO) EM TERRENOS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO”: AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS EM MAIS DO QUE UM ANO ECONÓMICO;-----

5. AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “PRU – PERCURSO DAS MARGENS DO AVE – RENATURALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE DE RIO EM SANTO TIRSO” – DECLARAÇÃO DA UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO ADICIONAL (PARCELA 9, PERTENÇA DA REFER – REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, EPE);-----

6. CONTRATO DE CONCESSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE SANTO TIRSO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (2ª ALTERAÇÃO).-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

-----“ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ”-----

a) O Senhor Presidente, deu conhecimento do requerimento do membro desta Assembleia Municipal, Senhor José Fernando Dias Ribeiro, eleito enquanto inscrito na lista do PSD, de vinte e um do corrente mês de Fevereiro, a renunciar ao mandato de harmonia com o previsto no artigo 76º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro.-----

De acordo com o previsto no artigo 79º da mesma Lei nº 169/99, foi convocado o cidadão a seguir na ordem da respectiva lista, Senhor Dr. Luís Adriano Guimarães Borges Teles, que por requerimento datado de vinte e cinco de Fevereiro, também renunciou ao mandato de membro desta assembleia para dois mil e nove/dois mil e treze, tendo sido convocado, de acordo com o previsto na referida Lei nº 169/99, o elemento seguinte da lista, Senhor Dr. António Pedro Rego Andrade Assunção, que tomou posse nesta reunião.-----

b) De seguida o Senhor Presidente, deu também conhecimento dos requerimentos dos membros desta Assembleia Municipal, Senhores Dr. Paulo Antero Alves de Oliveira e Drª. Maria Alberta Pimenta Pedroso, eleitos enquanto inscritos nas listas do PSD e PS respectivamente, de dezoito e vinte e oito de Fevereiro respectivamente, a requererem a sua substituição para a sessão ordinária de hoje, de harmonia com o previsto no artigo 78º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro.-----

De acordo com o previsto no artigo 79º da mesma Lei nº 169/99, foram convocados os cidadãos a seguir na ordem das respectivas listas, Senhores Drª. Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista e Vitor Manuel de Sousa Borges, que estiveram presentes nesta reunião.-----

c) O Senhor Presidente, submeteu à votação a acta número cinco da sessão ordinária da Assembleia Municipal, de vinte e nove de Setembro de dois mil e nove, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

d) Em seguida deu conhecimento do expediente recebido nomeadamente do officio da Câmara Municipal registado com o número três no expediente desta assembleia, a remeter a deliberação da câmara municipal de nove do corrente mês de Fevereiro, sobre a “Correcção de Erros

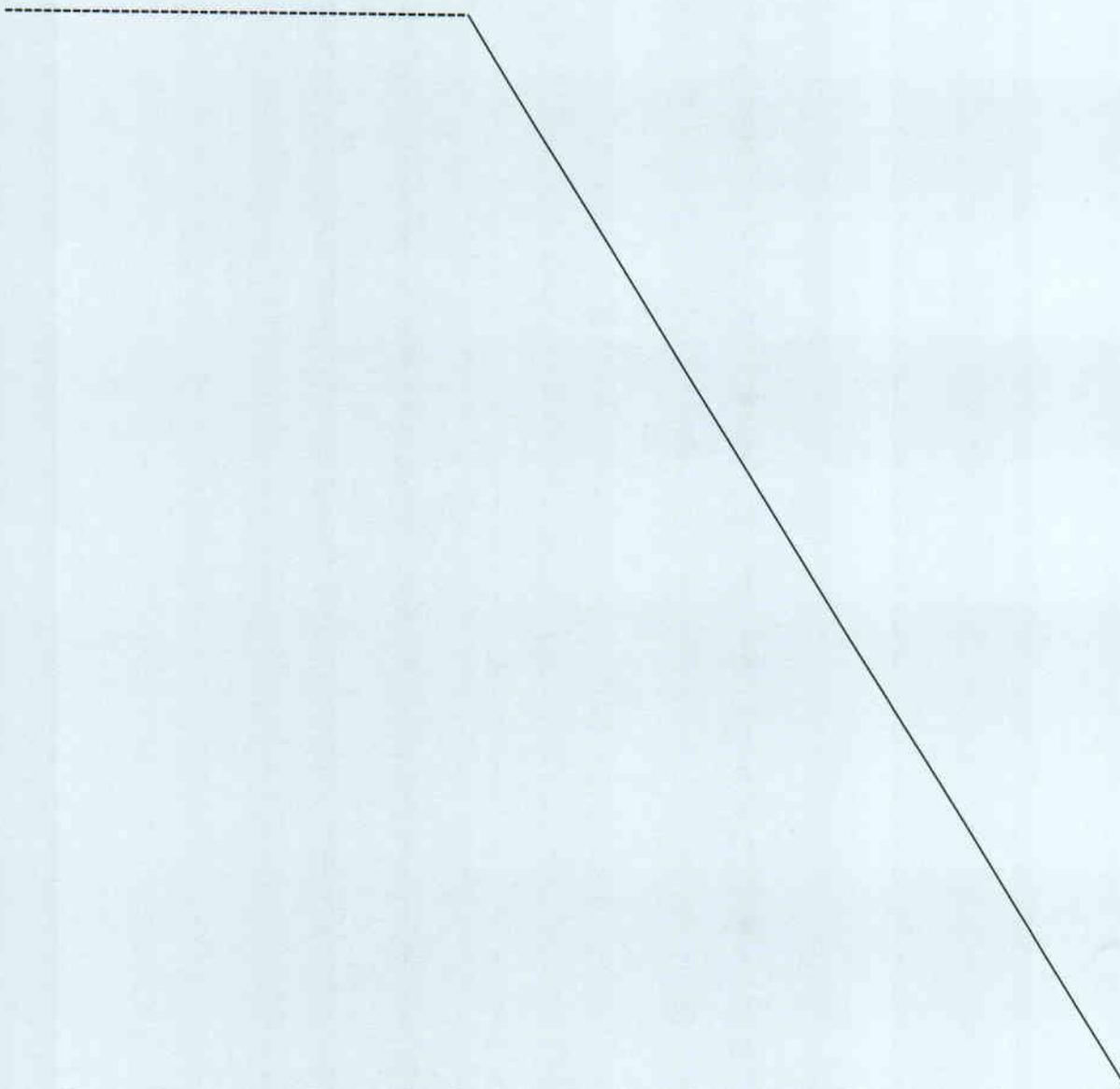


Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Materiais nas Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do Plano Director Municipal (1ª Revisão), (item 4) da respectiva acta, da qual se junta cópia à presente minuta da acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.-----

Ficarão anexas à acta da presente sessão da assembleia municipal, as plantas com as correcções materiais introduzidas, que constituirão os Anexos I a IV da mesma.-----





4. CORRECÇÃO DE ERROS MATERIAIS NAS PLANTAS DE ORDENAMENTO E DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (1ª REVISÃO).-----

Presente informação da Chefe da Divisão do Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de um do corrente mês de Fevereiro, registada com o número dois mil trezentos e noventa e dois, da qual, para maior facilidade de identificação do assunto em causa, se junta cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, constituindo a subsequente folha.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento na aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 97º-A do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, deliberasse declarar que as cartas 1.2 e 1.5 da Planta de Ordenamento, 2.5 da Planta de Condicionantes e 2.5.a da Planta de Condicionantes – Riscos, que constituem, respectivamente, as folhas vinte e seis, vinte e nove, trinta e quatro e trinta e nove do Plano Director Municipal anexo à acta da sessão da assembleia municipal de vinte de Dezembro último, contêm os erros materiais referidos na aludida informação, cuja correcção é efectuada pela presente deliberação da câmara municipal, sendo que as plantas com as correcções introduzidas ficam anexas à presente acta, constituindo os Anexos I a IV da mesma.-----

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do referido artigo 97º-A deve comunicar-se a presente deliberação à assembleia municipal.-----

A Câmara municipal deliberou, com cinco votos a favor, aprovar a proposta que antecede.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, com a seguinte declaração de voto:-----

“Os Vereadores do Partido Social Democrata entendem abster-se neste ponto da ordem do dia, por uma questão de coerência com as suas posições anteriormente assumidas em relação ao PDM”.-----

9/16



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E HABITAÇÃO
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

Referência Externa

Registo N.º
Doc_1164/2011

Data de Entrada
2011/02/01

C. M. Stº Tirso

Origem
DFH

Nº2392 Data: 2011/02/04

15
10

Assunto
Correcção de erros materiais nas plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM (1ª Revisão)

DESPACHO

2011/02/01

Concordo.
A reunião pública da Câmara Municipal.

O Presidente

Castro Fernandes

Informação Superior

2011/02/01

Concordo.
Para aprovação superior e envio a reunião da Câmara Municipal.

O Director de
Departamento

José António Lopes, Arqto.

INFORMAÇÃO

2011/02/01

Foram detectados os seguintes erros, em cartas do PDM publicado na 2ª Série do Diário da República de 2011/01/18 – Aviso nº 1858/2011:

A Chefe de Divisão

1. Na carta 1.2 da Planta de Ordenamento, conforme assinalado na planta anexa nº1, onde consta a trama correspondente a Espaço Florestal Multifuncional, devia constar a trama correspondente ao Espaço Habitacional tipo III. Trata-se de uma erro na aplicação da trama que ocorreu aquando da introdução de alteração proposta no âmbito da participação no período de Discussão Pública e que foi aceite pela Câmara Municipal, conforme consta do relatório de ponderação dos resultados da Discussão Pública. A participação em causa encontra-se registada com o nº 261/2010.
2. Verifica-se uma discrepância entre a planta de ordenamento e a planta de condicionantes, cartas 1.5 e 2.5, respectivamente, na zona do empreendimento do Golfe do Pisão, conforme se indica na planta anexa nº2 e 3.
3. Na mesma zona referida no ponto anterior, por lapso, foram inseridos edifícios que ainda não se encontram construídos, na cartografia base.

Lúcia Rodrigues, Arqta.

Dado o exposto propõe-se a correcção dos referidos erros, que se enquadra no procedimento de correcção material previsto no nº1 do artigo 97º-A do DL 380/99, na alínea a) no caso dos erros referidos nos pontos 2 e 3 e na alínea b) no caso do erro referido no ponto 1.

As correcções devem ser efectuadas por declaração da Câmara Municipal, em reunião pública. A referida declaração deve ser comunicada à Assembleia Municipal e à CCDRN.

A declaração deve ser publicada na 2ª Série do Diário da República e remetida para depósito na DGOTDU.

Anexam-se 3 exemplares das cartas 1.2 e 1.5 da Planta de Ordenamento, das cartas 2.5 da Planta de Condicionantes e 2.5a da Planta de Condicionantes - Riscos do PDM, com as correcções introduzidas.

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação
acreditada
IRAC

Serviços de Obras
Participação, Acção Social e
Assistência Social e
Actividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten mark.

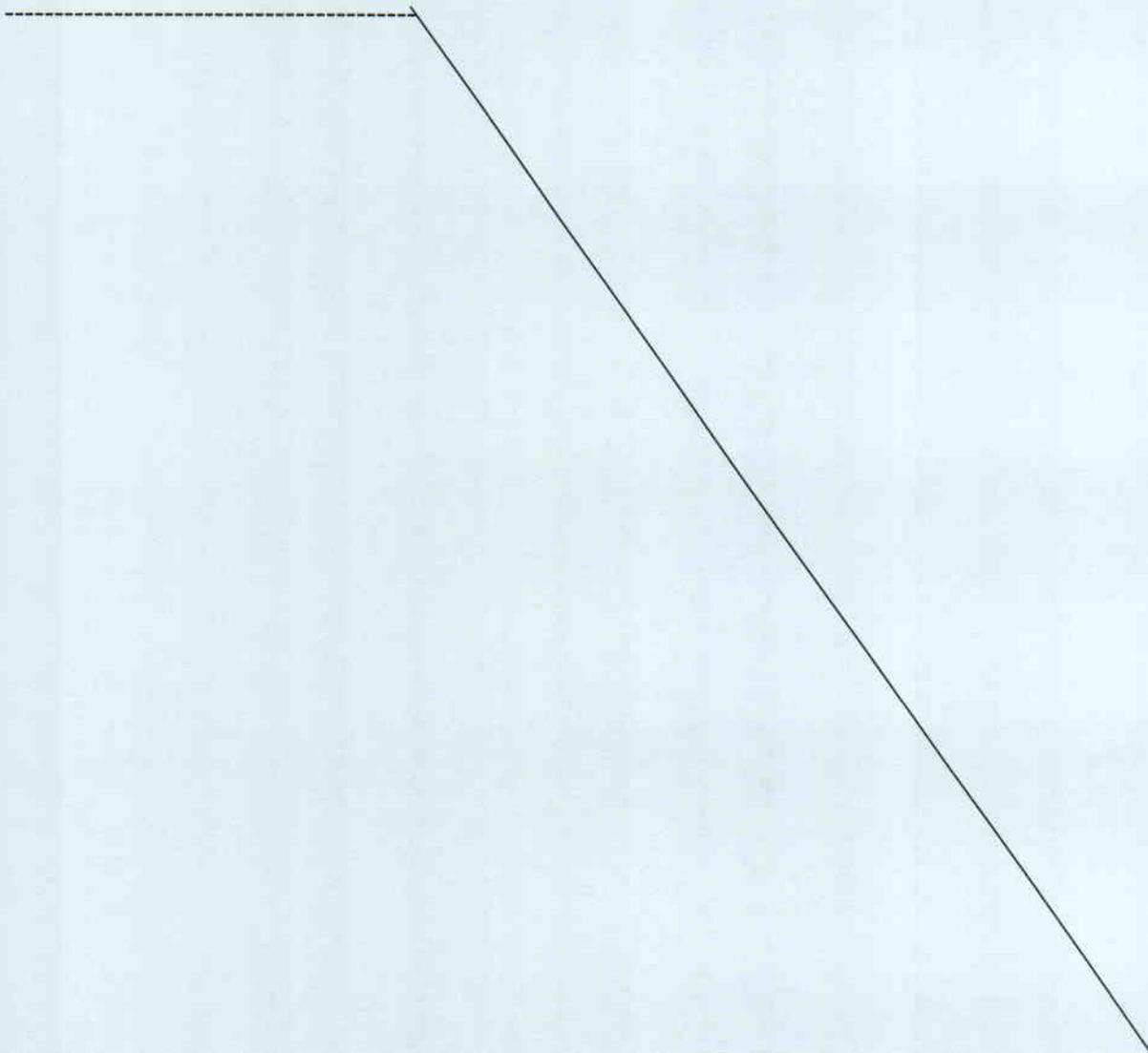


Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures in blue ink.

e) Ainda neste “Período de Antes da Ordem do Dia”, foi apresentada à mesa uma moção pelo grupo parlamentar do PSD e subscrita também por todos os outros grupos políticos com assento nesta assembleia sobre o “Futuro do Instituto Nun’Alvres (INA)”, que consta das subsequentes duas folhas da presente minuta da acta.-----

Submetida à votação a assembleia municipal deliberou aprovar a referida moção com trinta e cinco votos a favor e treze abstenções.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

MOÇÃO

Pelo Futuro do Instituto Nun`Alvres (INA)

Considerando que:

- Desde 1932, ano da sua vinda para o concelho de Santo Tirso, para as Caldas da Saúde, o Instituto Nun`Alvres, também conhecido pelo Colégio das Caldinhas, tem influenciado decisivamente o futuro da nossa terra, através da implementação de um projecto educativo de excelência junto dos jovens do nosso concelho e que tem servido inúmeras gerações de Tirsenses;
- O INA, ao longo dos quase 80 anos de actividade educativa, é uma instituição que goza de enorme reputação a nível nacional e até além-fronteiras e é justamente considerado um dos, senão o mais influente e prestigiado colégio português, sendo uma referência na educação de qualidade no nosso país;
- O Colégio das Caldinhas, através das diversas valências do seu complexo educativo, como o Jardim de Infância, o Centro de Cultura Musical, a Oficina – Escola Profissional e a Artave – Escola Profissional e Artística, tem contribuído para levar mais longe o nome de Santo Tirso, potenciando a sua capacidade de afirmação como um concelho atractivo no contexto regional e nacional;
- O INA proporciona ensino gratuito aos alunos do 5º ao 12º ano, cujo número total ultrapassa os 1500 jovens, sendo a sua maioria proveniente das freguesias do concelho de Santo Tirso, constituindo assim uma escola cuja continuidade é essencial para o nosso concelho;
- Face às recentes alterações legislativas introduzidas no apoio do Estado aos estabelecimentos de ensino, através do Decreto-Lei nº 138-C/2010, de 28 de Dezembro, e, sobretudo, por força da aplicação da Portaria nº1324-A/2010, de 29 de Dezembro, o INA corre sérios riscos de estrangulamento financeiro, o que poderá levar mesmo ao encerramento de algumas valências do colégio, com todas as repercussões negativas que daí podem advir para o regular funcionamento desta instituição;

- Este clima de incerteza que paira sobre o futuro do Colégio das Caldinhas, por força dos cortes anunciados, está já a causar grande preocupação em toda a comunidade escolar do INA, como é público, nomeadamente nos pais, face aos enormes transtornos que esta situação pode provocar na vida escolar de muitos alunos de Santo Tirso;

A Assembleia Municipal de Santo Tirso, reunida em sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, delibera:

- 1- Manifestar a sua solidariedade a toda a comunidade do INA, aos alunos, pais, professores, não docentes, pelo período de impasse que está a viver;
- 2- Transmitir aos seus responsáveis máximos a sua preocupação pelo futuro do Colégio das Caldinhas, disponibilizando-se desde já este órgão a prestar toda a ajuda e colaboração no que lhe for solicitado pelos mesmos, no sentido de se ultrapassar este momento delicado;
- 3- Pedir ao Governo e a todas as forças partidárias o maior esforço e empenho na rápida resolução deste problema, corrigindo-se uma situação injusta criada ao INA, face à celebração de novos contratos de associação, ~~(que pode comprometer irremediavelmente a sobrevivência desta grande instituição do concelho de Santo Tirso)~~
- 4- Enviar cópia desta moção ao Sr. Primeiro-Ministro, à Sra. Ministra da Educação e a todos os Grupos Parlamentares na Assembleia da República;
- 5- Publicar esta deliberação no sítio de Internet da Câmara Municipal de Santo Tirso e em todos os jornais concelhios;

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata

a) Retirado do texto a parte entre parêntesis.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

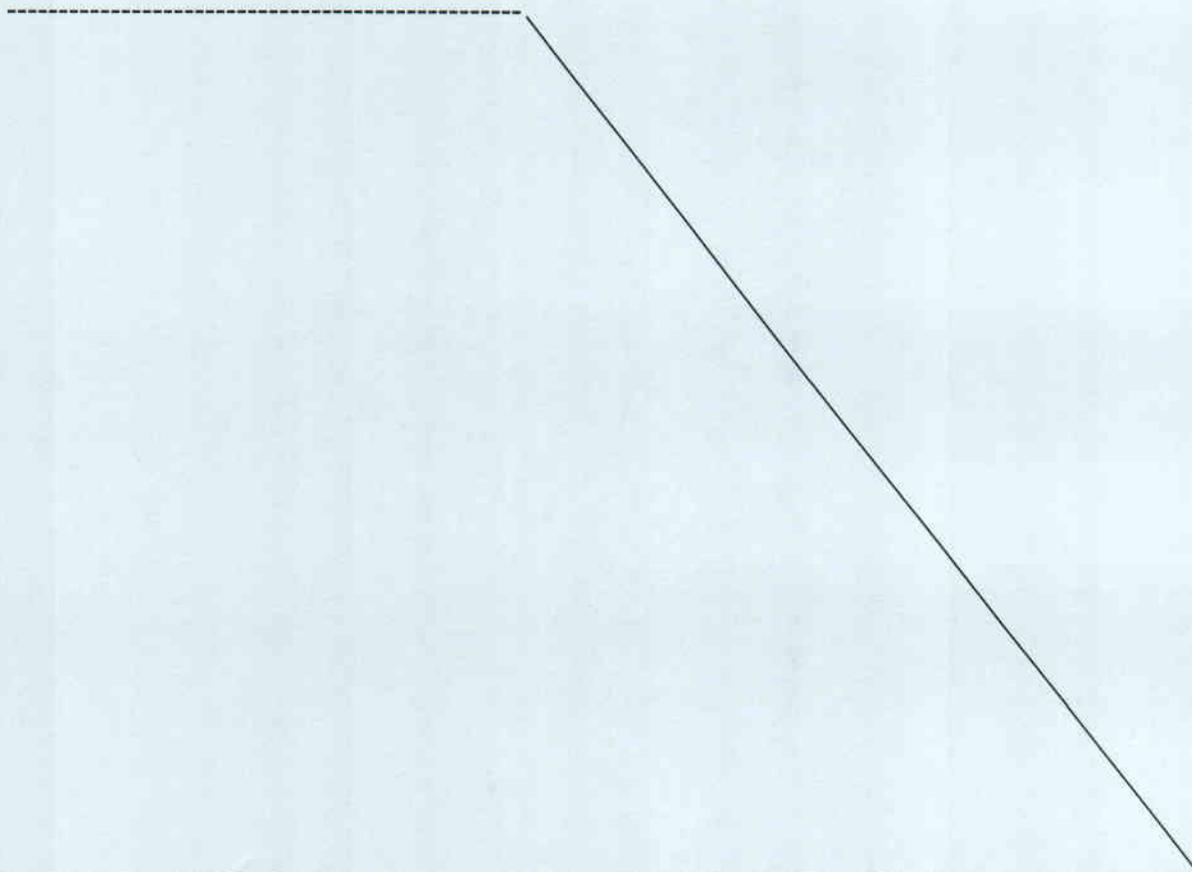
Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Mário'.

-----“ PERÍODO DA ORDEM DO DIA “-----

**1. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL: CONHECIMENTO.**-----

Presente informação do Senhor Presidente da Câmara, prestada em cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, referente aos elementos mais relevantes da actividade municipal no período compreendido entre o dia vinte e um de Dezembro de dois mil e dez, e o dia vinte e um do corrente mês de Fevereiro, da qual se anexa cópia à presente minuta da acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da referida informação.-----



De acordo com o disposto no nº. 1, alínea e) do artº. 53 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, pela presente informação é dado conhecimento à Assembleia Municipal dos elementos mais relevantes da actividade municipal no período compreendido entre o dia 21 de Dezembro de 2010 e o dia 21 de Fevereiro de 2011 (inclusive). Nesse período foram tomadas as seguintes deliberações: (conforme actas nos. 1, 2, 3 e 4 do corrente ano)

1 - ADJUDICAÇÕES

BENEFICIAÇÃO DO RINGUE DO AREAL - 1ª FASE (S. MIGUEL DO COUTO)

Esta obra foi adjudicada pelo preço de 197 632 euros.

PAVIMENTAÇÃO DO C. P. DO AGRELO, EM S. MARTINHO DO CAMPO

A empreitada foi adjudicada pelo preço de 20 889 euros.

BENEFICIAÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA DA LAGE, EM VILARINHO

A obra adjudicada pelo preço de 46 000 euros.

RECONSTRUÇÃO DE AÇUDE E MUROS JUNTO À PONTE DA QUEBRADA

A obra adjudicada pelo preço de 35 700 euros.

RECONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NAS FREGUESIAS DE BURGÃES, REFOJOS E SANTO TIRSO

Estas obras foram adjudicadas pelo preço de 122 700 euros.

CONSTRUÇÃO DA SEDE DE JUNTA DE S. SALVADOR DO CAMPO – 2ª FASE

Esta obra foi adjudicada pelo preço de 365 141 euros.

ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DO CEMITÉRIO A PARADELA – VILARINHO – 1ª FASE

A obra foi adjudicada pelo preço de 322 036 euros.

2. - OUTRAS DELIBERAÇÕES

PDM JÁ ENTROU EM VIGOR

O novo Plano Director Municipal entrou em vigor no dia 28 de Janeiro de 2011.



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

O presidente da Câmara Municipal propôs apresentar à Assembleia Municipal uma proposta de Alteração do Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Santo Tirso, submetendo-a a inquérito público pelo período de 30 dias.

CÂMARA EMITE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE RINGE

A Câmara Municipal de Santo Tirso já emitiu o Alvará de Licenciamento das obras de Construção do Polidesportivo de Ringe onde serão implantados dois campos de futebol, um de sete e outro de cinco, com 2 745 m² e 864 m² de superfície, respectivamente.

“SANTO TIRSO COMVIDA” PASSA À SEGUNDA FASE

A Câmara Municipal, a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, a Escola Secundária D. Dinis e a Associação de Pais da D. Dinis decidiram dar continuidade ao Projecto de Investigação e de Intervenção Educativa denominado “SANTO TIRSO ComVIDA” para combater a obesidade.

PARECER FAVORÁVEL ÀS OBRAS NA ESCOLA SECUNDÁRIA D. DINIS

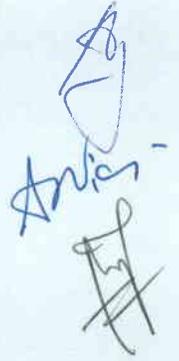
O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso acaba de assinar o despacho pelo qual decidiu emitir Parecer Favorável à execução das obras de ampliação e de requalificação da Escola Secundária de D. Dinis, em Santo Tirso, avaliadas em mais de 12, 5 milhões de euros.

CÂMARA MUNICIPAL COM TÍTULO DE “ACADEMICO DE HONOR”

A Academia Auriense-Mindoniense de San Rosendo (Celanova-Espanha) decidiu atribuir - por unanimidade dos seus membros - o título de “Academico de Honor” à Câmara Municipal de Santo Tirso.

3. - SUBSÍDIOS

A Câmara Municipal de Santo Tirso deliberou atribuir subsídios, no montante global de 101 994 euros, a várias entidades/instituições do concelho.



INFORMAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA FEVEREIRO 2011

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

- Reportada a 21 de Fevereiro, a receita cobrada apresentava uma execução de 4.183.785,79€.
- A Despesa paga atingiu, na mesma data, 4.063.175,74€.
- No período decorrido, a Despesa Corrente foi inferior à Receita Corrente em 778.948,51 euros.
- No período decorrido do exercício de 2011 a Despesa Corrente foi inferior à verificada em igual período de 2010.

DISPONIBILIDADES

- No período decorrido do exercício económico de 2011, até à data de reporte, e pelo facto das receitas arrecadadas terem suplantado as despesas pagas, o saldo orçamental de tesouraria foi, portanto, reforçado.

ENDIVIDAMENTO

- No exercício económico de 2011, até à presente data, o município não recorreu ao crédito bancário, tendo amortizado empréstimos no montante de 130.290,87€ pelo que se operou uma diminuição do endividamento bancário.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS

- Os compromissos assumidos têm sido cumpridos atempadamente, salvo situações isoladas, com justificações específicas.

INFORMAÇÃO PATRIMONIAL

- No período em análise, os custos incorridos superam ligeiramente os proveitos reconhecidos pelo que o resultado económico é negativo.



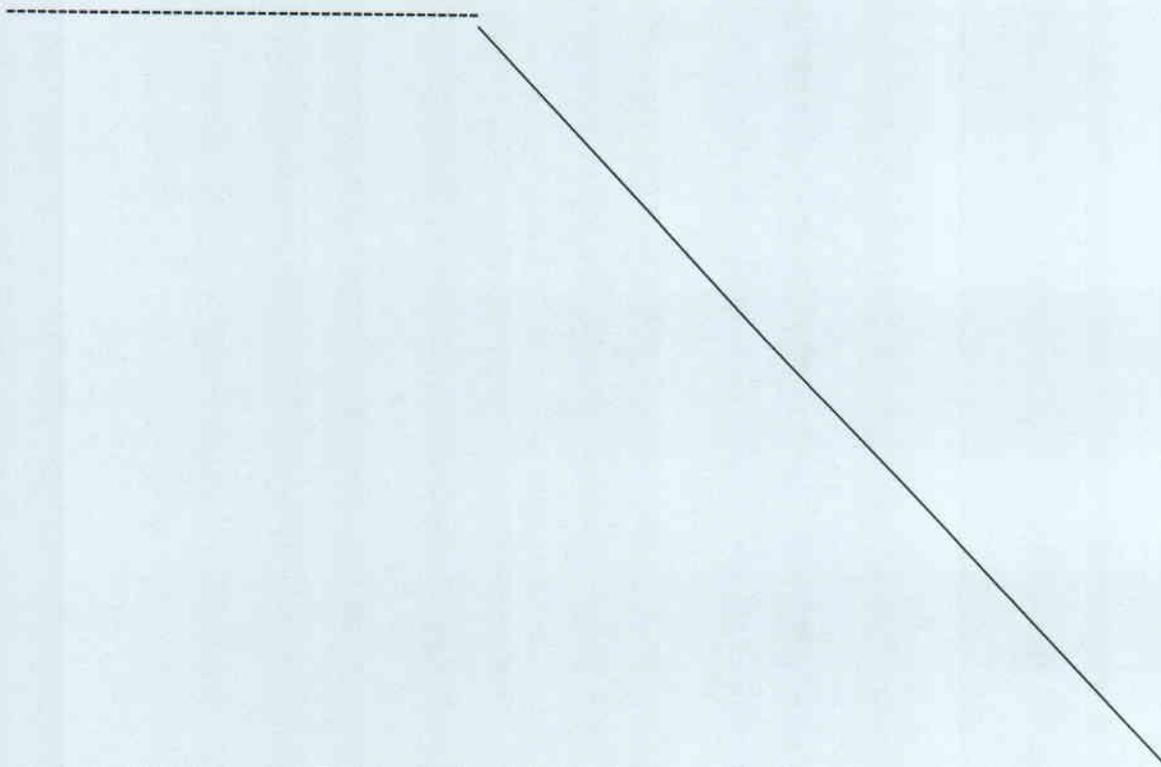
[Handwritten signatures in blue ink]

2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO PARA 2011: 1ª REVISÃO AO PPI E AO ORÇAMENTO DA DESPESA.-----

Presente para discussão e votação a 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Santo Tirso para o ano de dois mil e onze, cuja proposta foi aprovada por deliberação camarária de nove do corrente mês de Fevereiro, constante das subsequentes cinco folhas da presente minuta da acta.-----

Após debate a Assembleia Municipal deliberou aprovar a 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa da Câmara Municipal de Santo Tirso do ano de dois mil e onze, nos precisos termos daquela proposta.-----

A presente deliberação foi tomada com quarenta e sete votos a favor e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista da CDU.-----





[Handwritten signatures and initials]

3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO PARA 2011: 1ª REVISÃO AO PPI E AO ORÇAMENTO DA DESPESA.--

Presente a 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa das Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para 2011, que tem lugar pelas razões referidas na informação da Divisão de Gestão Financeira de sete do corrente mês de Fevereiro, registada com o número dois mil trezentos e noventa e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Anexa-se à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas, a referida revisão ao PPI e ao Orçamento da Despesa.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar a referida Revisão e remeter a mesma à assembleia municipal para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

10 20

A
A
A
A
A

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2011

MODIFICAÇÃO N.º 2

REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS N.º 1

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 1

FEVEREIRO 2011

Tipo de Modificação : RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 1		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010305	2008 I 3	AMPLIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR ARCOZELO - ÁGUA LONGA	613.157,93		50.000,00
02	070101	2011 I 36	ÁREA ARQUEOLÓGICA DO CASTRO MONTE DO PADRÃO - TERRE		50.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					50.000,00	50.000,00
Total Geral :					50.000,00	50.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Em ___ de _____ de ___

Em ___ de _____ de ___

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				O B S
CM S TIRSO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 2	REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 1	DO ANO CONTABILISTICO DE 2011	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÔMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02		CÂMARA MUNICIPAL	9.636.996,02	50.000,00	50.000,00	9.636.996,02
	07	Aquisição bens capital	9.636.996,02	50.000,00	50.000,00	9.636.996,02
	0701	Investimentos	9.636.996,02	50.000,00	50.000,00	9.636.996,02
	070101	Terrenos	830.029,61	50.000,00		880.029,61
	070103	Edifícios	8.806.966,41		50.000,00	8.756.966,41
	07010305	Escolas	8.806.966,41		50.000,00	8.756.966,41
TOTAL ...			9.636.996,02	50.000,00	50.000,00	9.636.996,02
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				50.000,00	50.000,00	

[Handwritten signature]

Em ____ de ____ de ____

Aprovada em reunião de ____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

[Handwritten signature and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO																						
CH S TIPO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2 DO ANO COMPARABILÍSTICO: 2011				REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 1				DATA DE APROVAÇÃO														
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	OPÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIACÃO +/-)				OPÇÃO SUPOSTA											
						ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE		ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE									
						TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEGUINTE						
2.		Funções sociais			647.275,73	613.157,93	613.157,93																	
2.1.		Educação			647.275,73	613.157,93	613.157,93																	
2.1.1.		Instituto não superior			647.275,73	613.157,93	613.157,93																	
2.1.1.1.	03	AMPLIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR BARCELONA - ÁGUA LOMBA	DM	02 01010305	647.275,73	613.157,93	613.157,93																	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos																						
2.5.1.		Cultura																						
2.5.1.1.	02	ÁREA ARQUEOLÓGICA DO CASTRO NEGRITO DO PADRÃO - TERRENO	DM	02 070101																				
TOTAL ...					647.275,73	613.157,93	613.157,93																	

O PRESIDENTE DO ORÇÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

ORÇÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____



Assembleia Municipal de Santo Tirso

3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO VALOR DA TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA (ARTIGO 14º DA LEI 37/2006, DE 9 DE AGOSTO): RATIFICAÇÃO.-----

Presente para discussão e votação a deliberação camarária de vinte e seis de Janeiro findo, constante das subsequentes cinco folhas da presente minuta da acta.-----

A assembleia municipal deliberou aprovar a alteração do valor da taxa devida pela emissão do certificado de registo de cidadãos da União Europeia, aditando ao Capítulo XX (Serviços Específicos) do Anexo I (Tabela de Taxas) do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado em sessão ordinária desta assembleia de catorze de Abril de dois mil e dez, o nº 125 com a seguinte redacção:-----

“125 Taxa devida pela Emissão de Certificado de Registo de Cidadãos da União Europeia, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artº 14º da Lei 37/2006, de 9 de Agosto-----

1 Pela emissão de cada certificado de registo - 7,50 €-----

2 Em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, pelo pedido de emissão ou substituição do certificado - 5,00 €-----

A taxa prevista no número 2 acresce à taxa de emissão referida no número 1”.-----

Mais deliberou que:-----

Não haverá lugar a isenções de taxa, nem pagamentos em prestações;-----

A taxa será liquidada e cobrada no acto de emissão do certificado de registo;-----

A presente deliberação tem efeitos retroactivos à data da entrada em vigor da Portaria 1334-D/2010, de 31 de Dezembro.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----



5. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO VALOR DA TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA (ARTIGO 14º DA LEI 37/2006, DE 9 DE AGOSTO).-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Dispõe o artigo 14º da Lei 37/2006, de 9 de Agosto, que os cidadãos da União Europeia cuja estada no território nacional se prolongue por período superior a três meses devem efectuar o registo que formaliza o seu direito de residência no prazo de trinta dias após decorridos três meses da entrada no território nacional;-----

Nos termos do n.º 2 desse artigo, esse registo é efectuado junto da Câmara Municipal da área de residência, sendo que no acto de registo é emitido um Certificado de Registo;-----

O artigo 29º da mesma Lei dispõe que pela emissão do referido Certificado de Registo são devidas taxas a fixar por Portaria do membro do Governo responsável pela área da administração interna;-----

Pelo que, por deliberação da assembleia municipal de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e sete, sob proposta da câmara municipal aprovada em reunião de sete do mesmo mês (item três da respectiva acta), foi aprovado o valor da taxa pela emissão do Certificado de Registo de cidadãos da União Europeia, relativamente à componente municipal do serviço prestado;-----

Entretanto, a Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro, veio a revogar a Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro, com base na qual tinha sido fixado o valor daquela taxa;-----

Dispõe o artigo 3º da citada Portaria n.º 1334-D/2010:-----

“Artigo 3.º

Taxas

1- Pela emissão de cada um dos documentos referidos nos artigos 1º e 2º da presente portaria é devida um taxa no valor de €15.-----



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2- *Em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões previstos na presente portaria, pelo pedido de emissão ou substituição do cartão é devida uma taxa de € 10, que acresce à taxa de emissão referida no número anterior*”;-----

O n.º 2 do artigo 4º da mesma Portaria, dispõe o seguinte “*O montante a cobrar pela componente municipal do serviço prestado é fixado, de acordo com a legislação aplicável às autarquias locais, pelos órgãos competentes em matéria de fixação de taxas municipais, não podendo exceder o valor correspondente a 50% do valor previsto no artigo anterior*”.-----

Com a emissão do certificado de registo de cidadãos da União Europeia, o município tem custos administrativos com a actividade em causa, nomeadamente com a necessidade de dotar o posto de trabalho do trabalhador afecto a esta tarefa com equipamento informático compatível com a aplicação informática específica disponibilizada pelo SEF e com a remuneração do tempo de trabalho dos trabalhadores, despesas essas que não são cobertas pela dedução prevista no n.º 3 do artigo 4º da mesma Portaria;-----

A taxa em causa tem como base de incidência objectiva a prática de actos administrativos e a satisfação administrativa da pretensão dos respectivos requerentes à emissão do aludido Certificado de Registo (alínea b) do n.º1 do artigo 6º da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais);-----

O sujeito activo da relação jurídico - tributária da taxa a cobrar pelo serviço prestado, na parte que constitui receita municipal, é o município, e o sujeito passivo é o requerente do respectivo registo;-----

Os critérios determinantes do aumento do valor da taxa fixada pela Portaria n.º 1334-D/2010 foi o facto de se mostrar necessário proceder à adequação das taxas cobradas pela emissão do referido Certificado de Registo, aplicáveis aos cidadãos da União Europeia, com aquelas que são cobradas aos cidadãos nacionais, ao abrigo do novo regime jurídico aplicável à emissão do cartão de cidadão;-----



Não existem razões objectivas para fixar montante inferior a 50 % da taxa fixada naquela Portaria, já que as despesas resultantes dessa actividade são semelhantes quer o registo se efectue junto da Câmara Municipal ou do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;-----

A referida Portaria entra em vigor no próximo dia trinta do corrente mês de Janeiro;-----

Nos termos expostos, e com os mesmos critérios constantes da fundamentação económico-financeira que constam do Anexo III do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado pela assembleia municipal em sessão de catorze de Abril de dois mil e dez, sob proposta da câmara municipal aprovada em reunião extraordinária da mesma data, para a qual se remete para todos os efeitos legais, e cuja demonstração se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha, proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, delibere propor à assembleia municipal a alteração do valor da taxa devida pela emissão do certificado de registo de cidadãos da União Europeia, aditando ao Capitulo XX (Serviços Específicos) do Anexo I (Tabela de Taxas) do Regulamento atrás referido, o n.º 125 com a seguinte redacção:-----

“125 Taxa devida pela Emissão de Certificado de Registo de Cidadãos da União Europeia, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artº 14º da Lei 37/2006, de 9 de Agosto

1 Pela emissão de cada certificado de registo - 7,50 €

2 Em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, pelo pedido de emissão ou substituição do certificado - 5,00 €

A taxa prevista no número 2 acresce à taxa de emissão referida no número 1”.

Mais proponho que seja expressamente deliberado que:-----

Não haverá lugar a isenções de taxa, nem pagamentos em prestações;-----

A taxa será liquidada e cobrada no acto de emissão do certificado de registo;-----

Os novos valores serão devidos a partir da data da entrada em vigor da Portaria 1334-D/2010, de 31 de Dezembro.-----



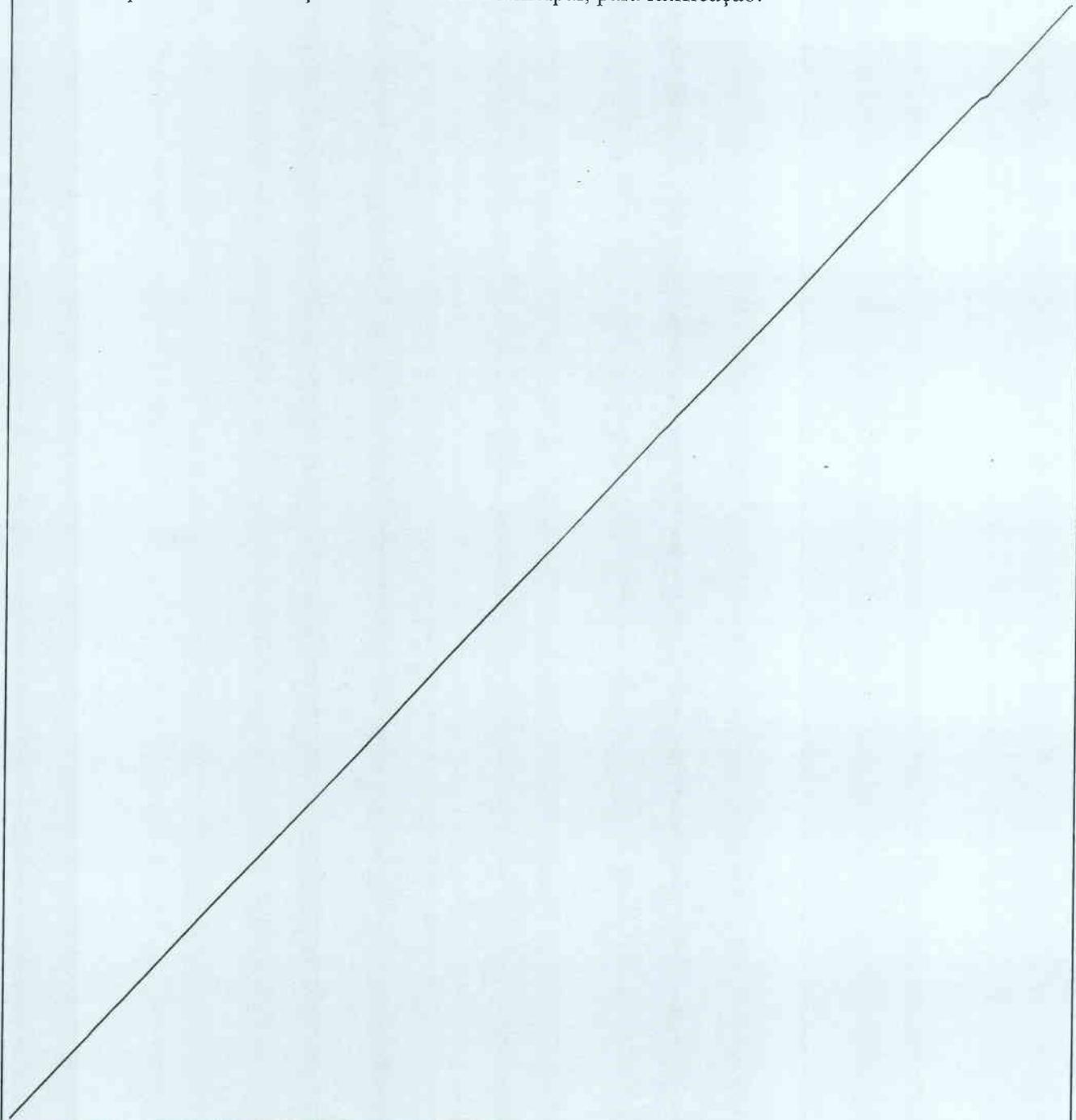
[Handwritten signature]

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures]

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar as propostas que antecedem e remeter a presente deliberação à assembleia municipal, para ratificação.-----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the upper right corner of the page.

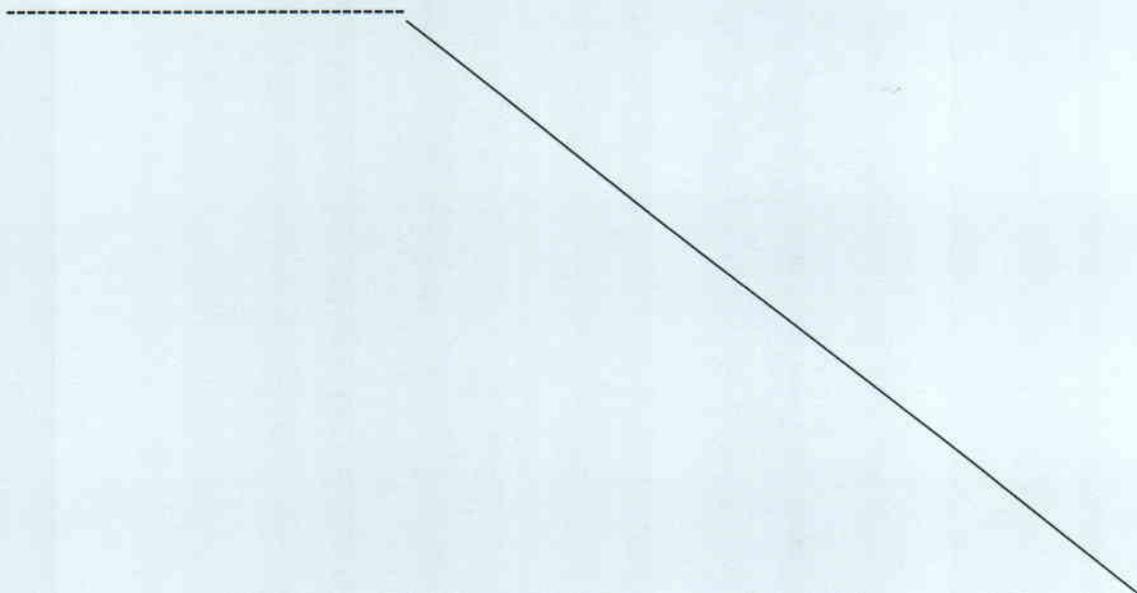
4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJECTO A “GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS (LIMPEZA E DESMATAÇÃO DE VEGETAÇÃO) EM TERRENOS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO”: AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS EM MAIS DO QUE UM ANO ECONÓMICO.-----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara de vinte e seis de Janeiro findo, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da acta.-----

Após debate a assembleia municipal deliberou autorizar a assunção das despesas emergentes do contrato de prestação de serviços em causa com encargos em mais de um ano económico (2011, 2012, e 2013), nos precisos termos que constam da deliberação da câmara municipal anexa-----

Mais deliberou ratificar a decisão de abertura do respectivo procedimento, e de todos os actos já praticados até à presente data, nomeadamente a celebração do respectivo contrato e eventuais pagamentos efectuados ao abrigo do mesmo.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----





6. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJECTO A “GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS (LIMPEZA E DESMATAÇÃO DE VEGETAÇÃO) EM TERRENOS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO”: AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS EM MAIS DO QUE UM ANO ECONÓMICO.-----

Presente o procedimento por ajuste directo registado na Secção de Compras com o número 1774/2010, tendo por objecto a celebração de contrato de prestação de serviços para execução de trabalhos de limpeza e desmatação de terreno do município, uma área total de 157,857 m², nos locais assinalados nas plantas juntas ao respectivo procedimento.-----

Do procedimento consta informação da Directora do Departamento Administrativo, de vinte do corrente mês de Janeiro, registada com o número mil novecentos e cinco, a comunicar que se mostra necessária autorização da assembleia municipal para a assunção das despesas emergentes do respectivo contrato, em virtude de darem lugar a encargo orçamental em mais de que um ano económico.-----

O encargo total resultante do respectivo contrato, com exclusão do IVA, é de 61.564,23 € (sessenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro euros e vinte e três euros).-----

O encargo total estimado resultante do respectivo contrato, com IVA incluído, é de 75.724,00 € (setenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro euros), repartido nos seguintes termos:----

- Ano económico de 2011 – 20.521,41 € (vinte mil quinhentos e vinte e um euros e quarenta e um cêntimos), mais IVA;-----

- Ano económico de 2012 – 20.521,41 € (vinte mil quinhentos e vinte e um euros e quarenta e um cêntimos), mais IVA;-----

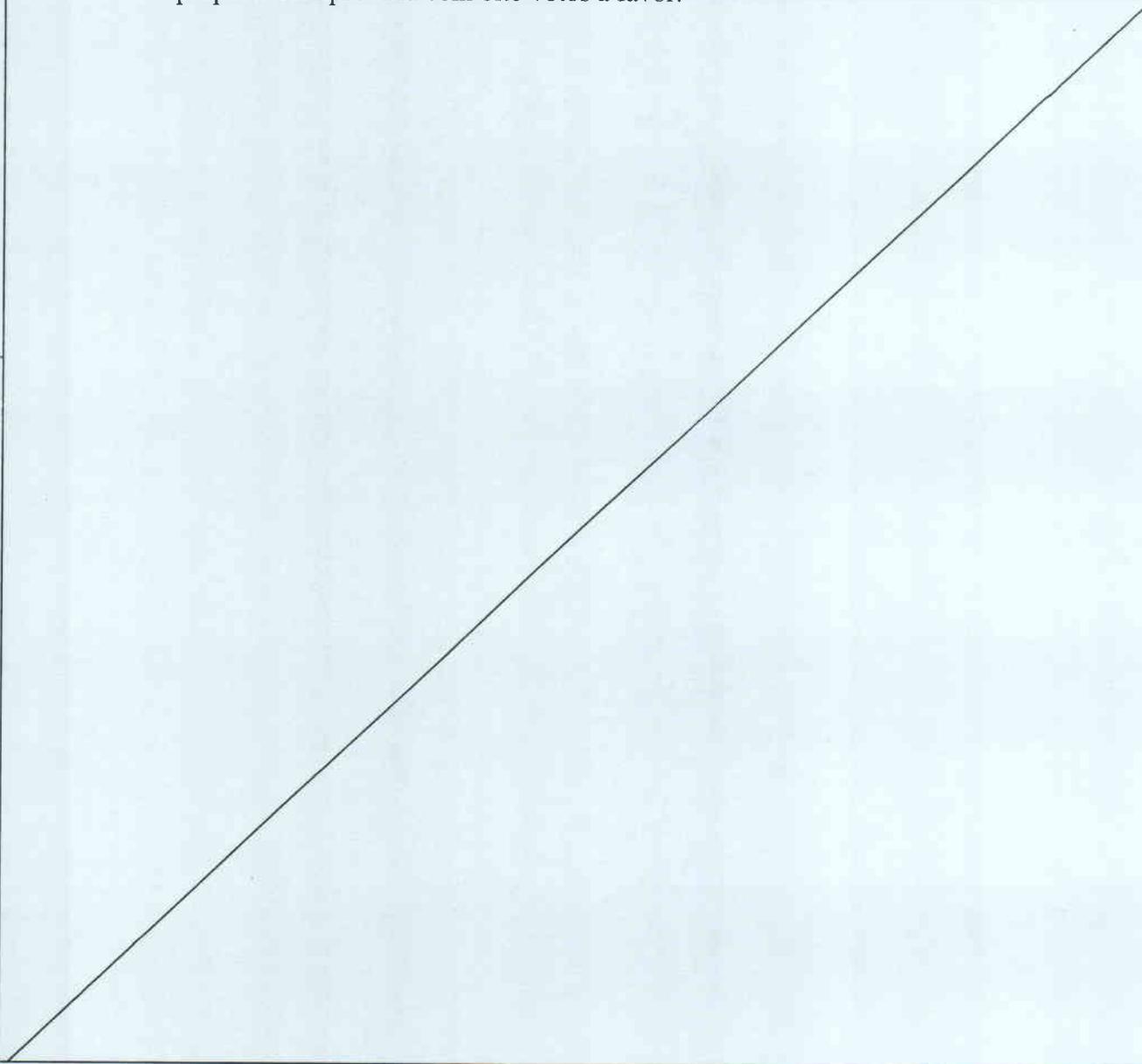
- Ano económico de 2013 - 20.521,41 € (vinte mil quinhentos e vinte e um euros e quarenta e um cêntimos), mais IVA;-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para a assunção de despesas emergentes do contrato de prestação de serviços



em causa com encargos em mais do que um ano económico (2011, 2012 e 2013), repartidos nos termos atrás referidos, solicitando ainda à Assembleia Municipal a ratificação da decisão da abertura do respectivo procedimento, e de todos os actos já praticados até à data da deliberação daquele órgão, nomeadamente a celebração do respectivo contrato.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

5. AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “PRU – PERCURSO DAS MARGENS DO AVE – RENATURALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE DE RIO EM SANTO TIRSO” – DECLARAÇÃO DA UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO ADICIONAL (PARCELA 9, PERTENÇA DA REFER – REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, EPE).-----

Presente requerimento do Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, de vinte e dois do corrente mês de Fevereiro, registado no livro de registo da correspondência recebida por este órgão deliberativo com o número sete/dois mil e onze, a requerer que seja proferida pela assembleia municipal a declaração da utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, e autorização para a tomada de posse administrativa, da parcela de terreno identificada na planta que se anexa à presente minuta da acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha, necessária à execução do projecto denominado “PRU - Percurso nas Margens do Ave – Renaturalização e Requalificação da Frente de Rio de Santo Tirso”.-----

Parcela a expropriar:-----

Parcela de terreno com a área de 451,96 m² (quatrocentos e cinquenta e um vírgula noventa e seis metros quadrados), sita no Lugar de Montinho, freguesia e concelho de Santo Tirso, a confrontar de Norte com terrenos da REFER e Emilia Sizaltina de Sousa Fanzeres Sá Pereira, de Sul e Nascente com Emilia Sizaltina de Sousa Fanzeres Sá Pereira, e do Poente com terrenos da REFER, que é propriedade da **Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E**, com sede na Estação de Santa Apolónia, Freguesia de Santa Engrácia, concelho de Lisboa, pessoa colectiva número 503 933 813, desconhecendo-se as respectivas descrição na Conservatória do Registo Predial e inscrição matricial.

Após debate a assembleia municipal deliberou, ao abrigo dos artigos 1º, 3º, n.º 1, 15º e 19º do referido Código das Expropriações, no exercício da competência prevista nas disposições conjugadas do n.º 2 do artº 14.º do mesmo Código das Expropriações e alínea r) do n.º 1 do artº 53º



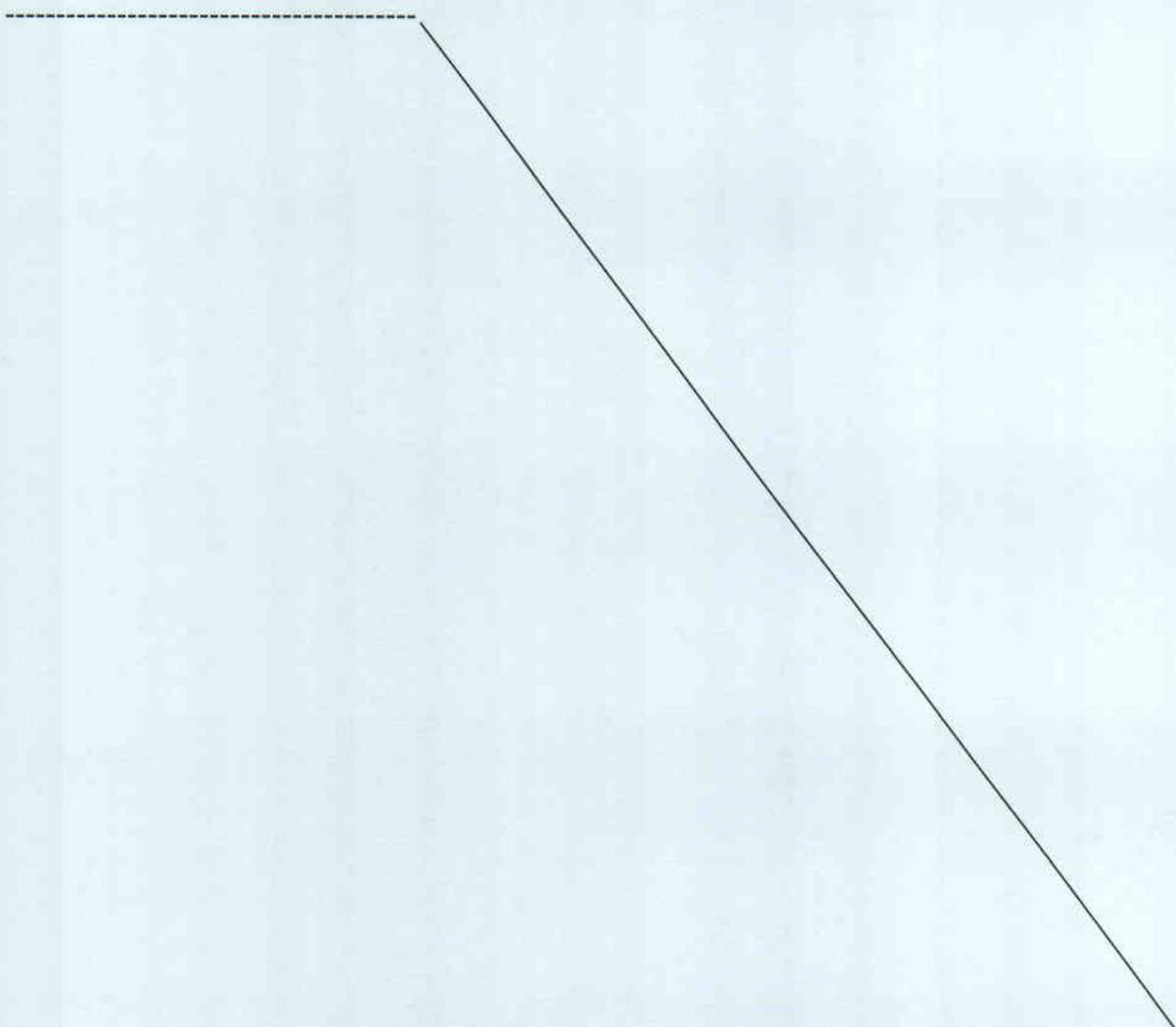
Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. A. A.', located in the upper right corner of the page.

da dita Lei 169/99, declarar a utilidade pública da expropriação da referida parcela de terreno com carácter urgente, e autorização para a tomada de posse administrativa.-----

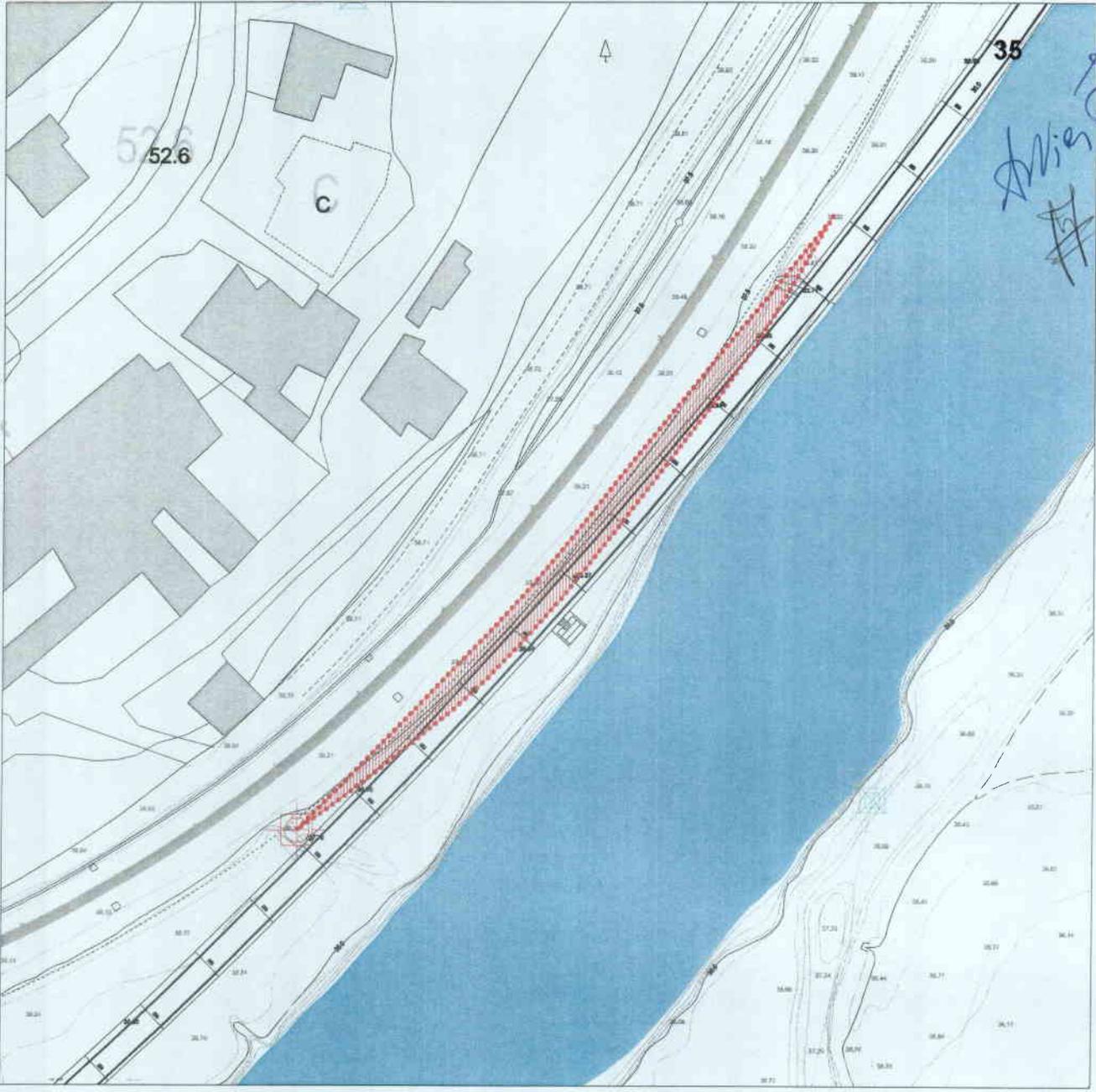
A presente deliberação tem a fundamentação constante do aludido requerimento do Presidente da Câmara Municipal e documentação enviada com o mesmo, bem como os documentos constantes do processo registado no expediente desta assembleia municipal com o número 60/2010, respeitante ao mesmo projecto.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----



390-972767533

C:\OSERGRAFIA\TOPOGRAFIA-CADASTRO\CADASTRO\Cadastros_novos\SANTO_TIRSO\Maperia do Ave\Contorno-final\Parcela 9\Planta de Cadastro.dwg



 Parcela 9 - 451.96 m²

 Coordenada Rectangular - Origem Datum 73 - valores expressos em metros
 X = -27887.566 Y = 186491.499

Proprietário
REFER

Confrontações

Norte	-	-	-	-	-	REFER e Emilia Sizaltina de Sousa Fanzeres Sá Pereira
Sul	-	-	-	-	-	Emilia Sizaltina de Sousa Fanzeres Sá Pereira
Nascente	-	-	-	-	-	Emilia Sizaltina de Sousa Fanzeres Sá Pereira
Poente	-	-	-	-	-	REFER



Serviços de Obras Particulares, Ação Social



Departamento de Planeamento e Habitação
 Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Processo de Reabilitação das Margens do Ave

Planta de Cadastro - Parcela 9





Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the upper right corner of the page.

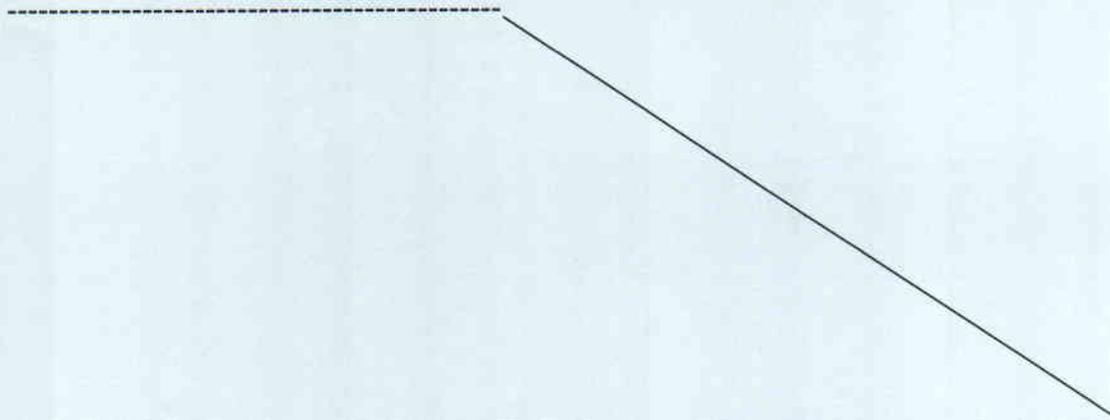
6. CONTRATO DE CONCESSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE SANTO TIRSO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (2ª ALTERAÇÃO).-----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e um do corrente mês de Fevereiro constante das subseqüentes três folhas da presente minuta da acta.-----

Após debate a assembleia municipal deliberou autorizar a alteração do aludido Contrato de Concessão, nos termos que constam do documento que se anexa à presente minuta da acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, composto por sessenta e três folhas.---

O Contrato de Concessão com as correcções materiais decorrentes das referidas alterações, que constitui o Anexo 1 (versão consolidada), bem como a demais documentação enviada com a informação da Divisão Jurídica e do Contencioso mencionada na aludida deliberação da câmara municipal (Anexo I-A; Anexo I-B; Anexo IV-A; Anexo VI-A; Anexo VI-B; Anexo VII-A; Anexo VII-B; Anexo X; Anexo X-A; Anexo X-B; Anexo XI; Anexo XII), ficam arquivados em pasta anexa à acta desta reunião, constituída por duzentas e quarenta e cinco folhas, numeradas de 1 a 245, rubricadas pelo presidente e por quem secretariou a reunião, bem como por um CD-Rom que contém os Anexos V-A, V-B e V-C, o que tudo constitui o Anexo II da acta desta reunião.-----

A proposta foi aprovada com trinta e nove votos a favor e nove abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PSD.-----





Handwritten signatures and initials in blue ink.

2. CONTRATO DE CONCESSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE SANTO TIRSO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (2ª ALTERAÇÃO).-----

Presente informação da Divisão Jurídica e do Contencioso, de dezassete do corrente mês de Fevereiro, registada com o número dois mil novecentos e sessenta e quatro, a remeter a documentação relativa à Proposta de Alteração (2ª Alteração) ao Contrato de Concessão do Serviço público de abastecimento de água ao concelho de Santo Tirso, a qual tem na sua origem os seguintes pressupostos:-----

- Alargamento do objecto do contrato às freguesias da Bacia Hidrográfica do Rio Leça, nos termos do disposto na cláusula 15ª;-----

- Adequação do clausulado do contrato ao disposto no Decreto-Lei 194/2009, de 20 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, o qual prevê, no n.º 2 do seu artigo 80º, que os contratos de concessão existentes devem ser adaptados ao regime previsto naquele Decreto-Lei no prazo de três anos após a data da sua publicação;-----

- Execução do Plano de Investimentos com recurso a financiamento, no âmbito de candidatura ao “ON2 - O Novo Norte – Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013”, conforme Acordo assinado em vinte e nove de Julho de dois mil e dez, aprovado pela câmara municipal em reunião de oito de Setembro último (item três da respectiva acta) e ratificado pela assembleia municipal em sessão de trinta do mesmo mês de Setembro (item cinco da respectiva acta).

Relativamente ao concelho de Santo Tirso, passam a integrar a área de intervenção da concessão as freguesias de Agrela, Água Longa, Guimarei, Lamelas, Monte Córdova, Refojos, Reguenga e S. Tiago da Carreira.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para alterar o aludido Contrato de Concessão, nos termos que constam do



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

documento que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, composto por sessenta e três folhas, e demais documentação presente nesta reunião.-----

O Contrato de Concessão com as correcções materiais decorrentes das referidas alterações, que constitui o Anexo I (versão consolidada), bem como a demais documentação atrás referida (Anexo I-A; Anexo I-B; Anexo IV-A; Anexo VI-A; Anexo VI-B; Anexo VII-A; Anexo VII-B; Anexo X; Anexo X-A; Anexo X-B; Anexo XI; Anexo XII) ficam arquivados em pasta anexa à acta desta reunião, constituída por duzentas e quarenta e cinco folhas, numeradas de 1 a 245 rubricadas pelo presidente e por quem secretariou a reunião, bem como por um CD-Rom que contém os Anexos V-A, V-B e V-C, o que tudo constitui o Anexo II da acta desta reunião.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Esta segunda alteração ao contrato de concessão ao sistema municipal de abastecimento de água do concelho de Santo Tirso, inclui algumas cláusulas de um Acordo já assinado com a Indaqua e que merecem numa primeira fase, em sede de reunião, com os documentos disponibilizados pelo Senhor Presidente, o nosso voto contra, e posteriormente, com base em novos dados que o Senhor Presidente carrou em sede da assembleia municipal, a abstenção por parte do Partido Social Democrata por razões de coerência o Partido Social Democrata absteve-se neste ponto da ordem do dia.”-----

Seguidamente, pelo Senhor Presidente e demais edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente a proposta tendo em conta que assim se poderá alargar ao Vale do Leça e às suas oito freguesias (Agrela, Água Longa, Guimarei, Lamelas, Monte Córdova, Refojos, Reguenga e Carreira) a concessão de distribuição de água em baixa.-----

Nunca hesitamos na nossa decisão de criar condições para que fosse possível a candidatura aos Fundos Comunitários sem onerar o Orçamento de Câmara Municipal.-----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures]

Está assim dado mais um passo com vista à resolução definitiva do alargamento da rede de água em baixa ao concelho de Santo Tirso".-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro aprovou a presente minuta de acta da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.-----

A reunião foi encerrada eram vinte e três horas e vinte minutos.-----

E para constar se lavrou a presente minuta da acta que eu

1.º Secretário da Mesa da Assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu. *Armando Silva*

Armando Silva
Armando Silva
E. J. L. P. S.